



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 5053/2018

Ementa: Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da família e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 101, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, o que dispõem os artigos 85, inciso I, artigo 87 ambos da Lei Municipal nº411/93 e;

CONSIDERANDO, o pedido apresentado pela servidora e;

CONSIDERANDO, laudo médico devidamente apresentado e;

CONSIDERANDO, o deferimento da Chefe do Poder Executivo.

DECRETA

Artigo 1º Fica concedido licença para tratamento de saúde em pessoa da família a servidora, **MARI ANDREA DE GOVEIA**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA**, portadora de matrícula funcional nº11, portadora da cédula de identidade **RG nº 6.024.376-0 SESP/PR** e inscrito no **CPF/MF nº 911.454.069-04**.

Parágrafo único A licença que se refere o Artigo 1º deste decreto corresponderá ao período de 08 de novembro a 22 de novembro de 2018.

Artigo 2º Deve a assessoria de gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>D.O.E</u>
Edição Nº	<u>253</u>
Página	<u>03</u>
Data	<u>08/11/2018</u>
Visto	<u>Mari Andrea</u>